



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 804, de 20 de agosto de 2008.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no exercício financeiro de 2008, um crédito suplementar no valor de R\$ 508.350,00 (quinhentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para drenagem e pavimentação de ruas, conforme descrito no anexo I.

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar autorizado na presente lei ficam assim representados:

- a) R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), provenientes de convênio firmado entre o Ministério das Cidades, receita não prevista no orçamento de 2008;
- b) R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais), provenientes do excesso de arrecadação dos recursos representados pela fonte 001 – Tesouro.

Art. 3º- Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de agosto de 2008.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
20/08/2008.

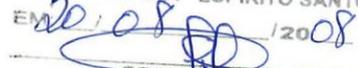

Secretária da SEMAF.

Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF




Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM, 20/08/2008

SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
050	Secretaria Municipal de Obras, Interior e Serviços Urbanos		
050020	Infra-Estrutura Urbana		
050020.1545100123.007	Calçamento e asfaltamento de diversos logradouros		
3.4.4.90.51.000	Obras e Instalações	004	493.100,00
3.4.4.90.51.000	Obras e Instalações	001	15.250,00

4